

PUBLICADO DOC 10/11/2005

PARECER Nº 0597/2005 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 352/04**.

Trata-se do Projeto de Lei nº 352/04, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que pretende denominar "Passarela Cássia Eller" um logradouro público inominado situado na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros, e dá outras providências. O autor apresenta sua Justificativa, solicitando o apoio de seus pares para a propositura, que fundamenta anexando um Breve Histórico acerca da vida da homenageada. Anexa ainda cópia do Mapa Oficial da Cidade, para facilitar a localização do logradouro.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, que, através de CASE/SEHAB, esclareceu que:

- o local proposto é bem público oficial, e possui o código 59.327-3 no CADLOG;
- o nome proposto não constitui homonímia.

Observou, entretanto, que o logradouro estaria melhor classificado como Travessa do que como Passarela, nos termos da legislação municipal. Além disso, sugeriu alteração de sua descrição e localização no Projeto, para uma melhor identificação do logradouro.

Acatando as sugestões do Executivo, a Comissão de Constituição e Justiça alterou a redação original, apresentando Substitutivo para corrigir a caracterização originalmente incompleta, após o que se manifestou pela legalidade da propositura. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 352/04, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, por considerar que a denominação está dentro das normas urbanísticas, não havendo, portanto, impedimento técnico ao prosseguimento da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22/06/05.

CHICO MACENA – Presidente

MARTA COSTA – Relatora

DR. FARHAT

MARCOS ZERBINI